



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº301/2021 exarado no processo administrativo nº695/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 com referência ao §7º, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE. SENDO DE GRANDE IMPORTÂNCIA POIS OS MESMOS TRANSPORTAM PACIENTES PARA SUAS CONSULTAS COM ESPECIALISTA FORA DE NOSSA CIDADE, ASSIM OS CARROS DEVEM SER SEMPRE REVISADOS PARA MANTER UMA BOA CONDIÇÃO DE VIAGEM COM SEGURANÇA

Veículos:

SIENA IYU3737,
FIESTA IUP8153,
SIENA IYU 6612,
LIVIANA IVQ6612,
SPIM IY0 4710

ANDRESSA COMASSETO MARIN ME CNPJ nº 15.588.091/0001-03, situado a Rua General Joao Antônio, nº 960. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.430,00** (Um mil quatrocentos e trinta reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Reduzida: 15877

Projeto/Atividade: 2132 MANUTENÇÃO BÁSICA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RECURSOS ESTADUAL

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:4090 ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/ESF LIVRE

São Vicente do Sul, 16 de novembro de 2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL